



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO**

**EDITAL Nº 018/2022**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022**

**ÍNDICE**

<b>EDITAL Nº 018/2022</b>	<b>2</b>
1 - DO OBJETO	2
2 - MOTIVAÇÃO	2
3 - SUBMISSÃO DE TRABALHOS	2
4 - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO	3
5 - RESULTADO DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS	3
6 - DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS	4
7 - DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS	4
8 - DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	4
9 - DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA	4
10 - DA CLÁUSULA DE RESERVA	5



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO**

**EDITAL Nº 018/2022**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS – CREA-GO**, Autarquia Pública Federal dotada de Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.619.022/0001-05, com jurisdição nos limites do Estado de Goiás, vinculado ao **CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**, **CONVIDA** os interessados a submeterem trabalhos técnicos e científicos para avaliação e, caso sejam aprovados, serem publicados nas revistas técnicas do Confea, dos Creas, da Mútua, das entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea e nos anais do **CONGRESSO TÉCNICO-CIENTÍFICO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA – CONTECC** que será realizado como uma das atividades da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA, a ser realizada de forma híbrida, de 04 a 06 de outubro de 2022, nos termos aqui estabelecidos para seleção pública.

## **1 - DO OBJETO**

**1.1** - Avaliar e selecionar trabalhos técnicos e científicos que atendam aos requisitos desta Chamada Pública para apresentação no Congresso Técnico-Científico da Engenharia e da Agronomia que será realizado como uma das atividades híbridas da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA, e publicação nas revistas técnicas do Confea, dos Creas, da Mútua, das entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea e nos anais do congresso.

## **2 - MOTIVAÇÃO**

**2.1** - O CONTECC tem como seus objetivos a divulgação dos trabalhos técnicos e científicos desenvolvidos nas mais diversas instituições brasileiras, os quais são publicados nos anais do evento, como também em revistas científicas do Sistema Confea/Crea. A programação do CONTECC é preparada com a intenção de desenvolver sessões com apresentação dos trabalhos técnico-científicos, minicursos, conferências e palestras de especialistas. Nessas sessões são abordados temas relevantes e atuais, representando rara oportunidade para a efetiva troca de experiências entre pesquisadores, professores, estudantes e profissionais.

## **3 - SUBMISSÃO DE TRABALHOS**

**3.1** - Início do envio dos trabalhos: 03 de maio de 2022.

**3.2** - Os trabalhos deverão ser submetidos na página eletrônica de inscrição/acompanhamento da SOEA / CONTECC (<http://contecc.confea.org.br>), exclusivamente. Não serão aceitos trabalhos enviados para qualquer endereço eletrônico (e-mail) do CONTECC, da SOEA, do Confea, do Crea e da Mútua.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS**  
**CREA-GO**

**3.3** - Fim da submissão dos trabalhos: 23:59 horas de 15 de agosto de 2022.

**3.4** - As normas para submissão de trabalhos técnicos e científicos estarão disponíveis na página eletrônica do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)), do Contecc ([www.soea.org.br/contecc](http://www.soea.org.br/contecc)) e do Crea-GO ([www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)), a partir da data da publicação deste edital.

#### **4 - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

**4.1** - Os temas dos trabalhos inscritos deverão abordar as Habilitações (Graduação e Tecnólogo) previstas na Tabela de Títulos Profissionais atualizada em 17/12/2021, anexada à Resolução nº 473, de 2002 do Confea, quais sejam: Civil, Eletricista, Mecânica e Metalúrgica, Química, Geologia e Minas, Agrimensura, Agronomia e Segurança do Trabalho. Poderão ser inscritos, também, trabalhos técnicos que versem sobre Experiência Profissional, Gestão, Educação, Acessibilidade e Sustentabilidade, considerados em um só grupo (Experiência Profissional) para fins de seleção para apresentação na SOEA e publicação nas revistas técnicas do Confea, dos Creas, da Mútua, das entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea e nos anais do congresso.

**4.2** - Os trabalhos inscritos serão avaliados e selecionados por comissões científicas compostas por professores e/ou profissionais indicados pelo Confea que observarão, dentre outros critérios, a adequação à temática da modalidade, a originalidade da abordagem e a clareza da exposição do tema.

**4.3** - A originalidade da abordagem será constatada através de pesquisa bibliográfica adequada com o auxílio de software específico para testar documentos sob o crivo de existência de cópias indevidas de outros documentos publicados. Admite-se o limite de 3% para a indicação, por meio de software de pesquisa bibliográfica específico, de possível existência de cópias indevidas de documentos publicados no trabalho submetido para avaliação do CONTECC.

**4.4** - Para efeito da originalidade da abordagem, considera-se que um documento possui cópias indevidas quando o mesmo adapta ou transcreve trechos de outros documentos publicados sem apresentar conformidade com a norma de citações de referências bibliográficas. Havendo cópias de trechos de outros documentos publicados sem a devida citação de referências bibliográficas, o trabalho não será aceito para avaliação e seleção para apresentação no CONTECC e publicação nas revistas técnicas do Sistema Confea/Crea/Mútua e nos anais do congresso.

#### **5 - RESULTADO DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS**

**5.1** - Os trabalhos selecionados para apresentação no CONTECC e publicação nas revistas técnicas do Confea, dos Creas, da Mútua, das entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea e nos anais do CONTECC serão divulgados na página eletrônica de inscrição/acompanhamento da SOEA / CONTECC, até o dia 11 de setembro de 2022.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS**  
**CREA-GO**

**5.2** - Não haverá nenhum tipo de premiação ou remuneração para os autores que tiverem seus trabalhos selecionados.

## 6 - DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

**6.1** - Todos os trabalhos selecionados serão apresentados no CONTECC por meio de banner em formato virtual.

**6.2** - Dos trabalhos selecionados, serão classificados 24 trabalhos para apresentação oral, que será feita pelo primeiro autor. As apresentações deverão ser gravadas e enviadas até o dia 20/09/2021, por meio do endereço: <https://contecc.confea.org.br>.

## 7 - DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

**7.1** - A publicação dos trabalhos nos anais do CONTECC e/ou em revistas técnicas do Confea, dos Creas, da Mútua e das entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea considera, unicamente, trabalhos inéditos ou aqueles considerados relevantes pelas comissões científicas das respectivas modalidades.

**7.2** - A responsabilidade pelos conteúdos dos trabalhos publicados é exclusivamente do(s) autor(es).

**7.3** - A submissão do trabalho para avaliação e seleção no CONTECC implica, solidariamente, a permissão para o uso de imagem, a permissão para a publicação nos anais do CONTECC e a permissão para que o Confea, os Creas, a Mútua e as entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea redistribuam o trabalho e seus metadados aos serviços de indexação e de referência na Internet. A publicação do trabalho nas revistas técnicas do Confea, dos Creas, da Mútua e das entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea deverá ser autorizada pelos autores.

## 8 - DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**8.1** - Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos [contecc@confea.org.br](mailto:contecc@confea.org.br) e [contecc@creago.org.br](mailto:contecc@creago.org.br) e telefones (61) 2105-3703 e (62) 3221-6254.

## 9 - DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

**9.1** - A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério do Confea, sem que implique direito à indenização de qualquer natureza.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO**

**10 - DA CLÁUSULA DE RESERVA**

**10.1** - Ao Crea-GO se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

Goiânia/GO, 29 de abril de 2022.

